

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VITÓRIA/ES, VEREADOR ANDERSON GOGGI.**

O vereador Dalto Neves, requer a Vossa Excelência, com fundamento no art. 177, inciso XII e art. 238 do Regimento Interno, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Lorenzo Pazolini, por intermédio da (s) Secretaria (a) correspondente (s), a presente:

INDICAÇÃO

Solicito aos órgãos competentes e às empresas de transporte por aplicativo que operam com mototáxi — como Moto Uber, 99Moto e demais plataformas — que adotem medidas mais rigorosas de segurança para proteger passageiros e condutores.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o aumento do número de usuários e o risco inerente ao transporte sobre motocicletas, indico que sejam exigidos e fiscalizados os seguintes itens:

1. Instalação obrigatória de suporte de garupa
 - Equipamento que permita ao passageiro segurar-se com firmeza, reduzindo riscos de queda e garantindo maior estabilidade durante o percurso.
2. Definição e fiscalização de velocidade máxima específica para motociclistas dos aplicativos
 - Estabelecendo limites que garantam maior segurança no trânsito e diminuam o risco de acidentes.
3. Proteção térmica nas partes quentes da moto, especialmente no cano de descarga(escape)
 - Evitando queimaduras nos passageiros, situação comum quando não há proteção adequada.
4. Identificação padronizada do condutor e da motocicleta
 - Implantação de colete ou faixa refletiva, com informações visíveis;
 - Exigência de placa e demais identificações legíveis, possibilitando que o passageiro e outros veículos diferenciem facilmente os motociclistas cadastrados nos aplicativos de outros motociclistas comuns.



Essas medidas têm como objetivo oferecer um serviço mais seguro, organizado e confiável, reduzindo acidentes e garantindo melhores condições de trabalho para os condutores.

Nestes termos

Pede e espera deferimento.

Palácio Attílio Vivacqua, 10 de dezembro de 2025

DALTO NEVES

Vereador – SDD

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 330033003200310037003A005000

Assinado eletronicamente por **Dalto Bastos das Neves** em **15/12/2025 15:08**

Checksum: **ADD99F41B6B7C2ED6B062635D53AC44556338B65F57B09D55BDF69E3593C372B**